



DOCUMENTO DECISÓRIO

CÓDIG

DT nº 702/2025

EPÍGRAFE
DETERMINAÇÃO

DIRETORIA
PRESIDÊNCIA

Aplicação de penalidade.

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00008157/2025-10 e com fundamento nos artigos Art. 193, § 1º e § 2º do RILC e item 17, subitem (17.2, 17.2.1; 17.2.2 e 17.2.3) do Edital, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, **RESOLVEM:**

I - ADVERTIR a empresa DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 75.339.051/0001-41, em razão do inadimplemento parcial contratual verificado, com fundamento no Art. 193, § 1º e § 2º do RILC e item 17, subitem (17.2, 17.2.1; 17.2.2 e 17.2.3) do Edital;

II - DAR CONHECIMENTO deste ato às áreas de interesse da Companhia; e

III - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Luís Antônio Almeida Reis
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Marcus Pereira Aucélio
Diretor de Suporte ao Negócio Substituto

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id. do Item Arquivístico:	244742
Doc. Id.:	2377538
Quantidade de Páginas:	1
Documento:	Determinação
Assunto:	Multa por inexecução da Nota de Empenho nº 1505/2024 - DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Classificação:	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessado:	SLG - SUPERINTENDENCIA DE LOGISTICA., SLGA - GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PEREIRA AUCELIO, DIRETOR substituto (DS), Mat.: 394491**, em 29/07/2025 as 17:33, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR), Mat.: 394327**, em 31/07/2025 as 15:49, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.